



Governo do Distrito Federal
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Secretaria Executiva
Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

Termo de Deliberação - IBRAM/PRESI/SECEX/UCAF

Processo de compensação ambiental: SEI-GDF nº 00391-00008630/2023-34

Interessado: Condomínio Quintas do Sol

Valor do saldo disponível da compensação ambiental: R\$ 1.161.033,84

Valor total destinado (estimado): R\$ 400.000,00

Empreendimento: Parcelamento de solo para implantação do Condomínio Quintas do Sol

DELIBERAÇÃO Nº: 010/2024 - CCAF

Revoga a Deliberação nº 017/2020 - CCAF (51705378) e estabelece que os itens nela previstos passem a ser custeados pelos recursos da compensação ambiental a que se refere o processo nº 00391-00008630/2023-34, bem como aprova ajustes no projeto da guarita de segurança a ser implantada no Parque Distrital Copaíbas.

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter extraordinário em Brasília, no dia 10 de setembro de 2024, no Edifício Sede do Instituto Brasília Ambiental, após análise dos documentos constantes do processo SEI-GDF nº 00391-00004605/2020-39, que trata de proposta para utilização de recursos de compensação ambiental, DELIBEROU, por unanimidade de seus membros presentes, pela aprovação da proposta apresentada pela Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON), para alteração da fonte de recursos a ser utilizada para o custeio da execução das ações previstas na Deliberação nº 017/2020 (51705378), quais sejam, i. pergolado ao ar livre sem base; ii. banco de concreto sem encosto, iii. conjunto de lixeiras e, iv. guarita de segurança, os quais passarão a ser custeados com parte dos recursos da compensação ambiental a que se refere o processo nº 00391-00008630/2023-34, na ordem de R\$ 400.000,00. O colegiado aprovou ainda as alterações apresentadas para o projeto da guarita, o qual passará a atender as diretrizes de padronização da identidade visual atualmente aplicável aos projetos de guarita do Instituto Brasília Ambiental. Com essas alterações, resta revogada a Deliberação nº 017/2020 (51705378).

Votaram pela aprovação os membros: Valterson da Silva, Danyella Shayene Lopes da Silva, Marcela Versiani Venâncio Pires, Simone de Moura Rosa, Ricardo Roriz e Pedro Henrique Zuchi da Conceição.

VALTERSON DA SILVA

Presidente Substituto da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 12/09/2024, às 14:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **150839723** código CRC= **4AA49C33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ibram.df.gov.br

00391-00011194/2019-02

Doc. SEI/GDF 150839723